CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 596/2013

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Dispõe sobre a instituição no calendário oficial do Município de Salvador do Dia do Surfista."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 596 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Euvaldo Jorge, que tem como objetivo incluir o Dia do Surfista ao calendário oficial do município de Salvador.

Tal projeto de lei visa acrescentar, ao Calendário Oficial de Salvador, o Dia do Surfista, a fim de criar uma data comemorativa e homenagear todos os praticantes do esporte, que se preocupam com a preservação de nossas praias e rios, promovendo campanhas de cunho ecológico, cultural e social.

FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura em comento, ao criar o referido, demonstra sua preocupação para com a ecologia, visto que, por Salvador ser uma cidade litorânea com praias adequadas, a prática do Surf é o elo que liga as crianças e adolescentes à natureza, despertando assim uma responsabilidade, estimulando uma consciência na proteção ao meio ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR
6046
MAT.

A preposição ainda aponta para o incentivo cultural, pois, a prática do Surf tem crescido na nossa cidade, e está cada vez mais presente no dia-a-dia de muitos, independente de classe social ou idade.

VOTO:

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Lei nº 596/2013**, nesta comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, Salvador, 29 de Outubro de 2013

Geraldo Junior

Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR